

Ofício nº 1.1526/2023-SEMAD

Viseu-PA, 11 de dezembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-PA, no sentido do 1º Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativos nº 092/2023/CPL, nº 098/2023/CPL, nº 104/2023/CPL e nº 110/2023/CPL, empresas contratadas **PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA, AUTO PARABRISA LTDA, AUTO PEÇAS BATISTA LTDA e POSTO BARROS EIRELI** provenientes ao Pregão eletrônico nº 059/2022, Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria municipal de Administração do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 90 (noventa) dias: 30 de janeiro de 2024 á 30 de abril de 2024 .

a) A presente solicitação a aquisição de Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas, se justifica pelo fato das quantidades inicialmente previstas para atender as demandas dos diversos setores que compões esta secretaria, não sendo este quantitativo suficiente para suprir todos os automóveis,



os mesmo precisam de manutenção e de substituição os mesmo ficam desgastados ou danificados de acordo pelo tempo e pelo uso, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023



Ofício nº 1.005/2023/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 13 de dezembro de 2023

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 059/2022. objeto o fornecimento de lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do termo de contrato nº 096/2023/CPL – PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ nº: 44.992.132/0001-12, termo de contrato nº 102/2023/CPL - AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº: 13.493.152/0001-15, termo de contrato nº 108/2023/CPL - AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09, termo de contrato nº 114/2023/CPL - POSTO BARROS EIRELI, CNPJ nº: 29.470.573/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 059/2022, por objeto o fornecimento de lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 90 (noventa) dias de vigência a contar de 30/01/2024 a 30/04/2024, se faz necessário até a conclusão de um novo processo licitatório a ser protocolado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº 379/2023 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 13 de dezembro de 2023

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo aos Termos de Contrato de nº097/2023/CPL, PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ nº:44.992.132/0001-12; Contrato de nº 103/2022/CPL, AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº: 13.493.152/0001-15; Contrato de nº 109/2022/CPL, AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09; e Contrato de nº 115/2022/CPL, POSTO BARROS EIRELI, CNPJ nº: 29.470.573/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022 – SRP, cujo objeto é o Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente /Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Ante todo o exposto, o adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 03 (três) meses, no entanto, pedimos o prozo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a conta de (30/01/2024 à 30/04/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023



Ofício nº 1559/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 13 de dezembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico N° 059/2022, contrato administrativo n° 093 e 094/2023/CPL**, referente a empresa PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ n°: 44.992.132/0001-12, **contrato administrativo n° 099 e 100/2023/CPL**, referente a empresa AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ n°: 13.493.152/0001-15, **contrato administrativo n° 105 e 106/2023/CPL**, referente a empresa AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ n° 09.203.370/0001-09 e **contrato administrativo n° 111 e 112/2023/CPL**, referente a empresa POSTO BARROS EIRELI, CNPJ n°: 29.470.573/0001-60, Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA.

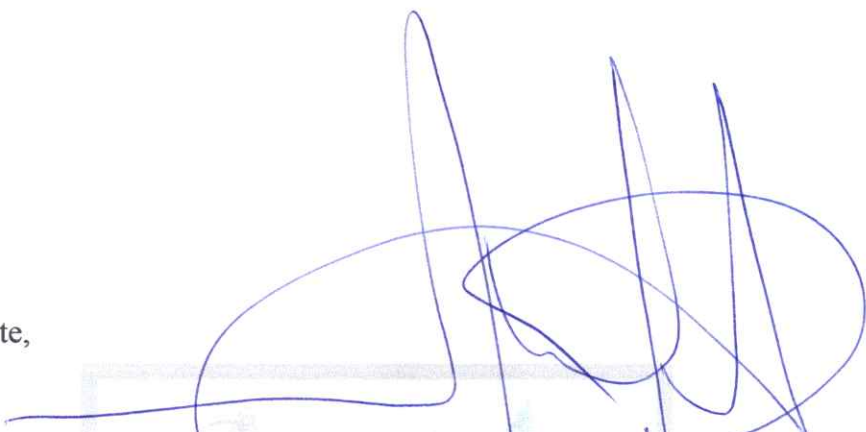
O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que os materiais de filtros e lubrificantes, estes são de grande importância para a manutenção da frota de veículos desta secretaria, e assim dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de (30/01/2024 à 30/04/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



Atenciosamente,



ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 04/2023



VISEU-PARÁ



Ofício nº055/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 15 de dezembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº059/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lubrificantes, Filtros e Baterias Automotivas para Atender as Necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº059/2022/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada para Fornecimento de Lubrificantes, Filtros e Baterias Automotivas para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu. Empresas Contratadas AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09, Contrato nº107/2023/CPL; POSTO BARROS EIRELI, CNPJ nº 29.470.573/0001-60, Contrato nº113/2023/CPL; AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº 13.493.152/0001-15, Contrato nº101/2023/CPL; PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 44.992.132/0001-12, Contrato nº095/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, tendo em vista que esses veículos estão em uso diário, e constantemente necessitam de reparos e renovações.

O bom funcionamento desses veículos são essenciais, tanto para os profissionais, e principalmente para os pacientes. Quando uma peça falha e desgasta, por exemplo, a qualidade do atendimento pode cair e até mesmo afetar a saúde e segurança do paciente.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023